...ÇÃO AFIXAÇÃO
...MARA MUNICIPAL DE CABEDELO
...º do art. 87 da LOM
20 / 11 / 2019
Sua Honra

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 022 06/11/2019
Sua Honra
VISTO

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Sérgio Brito de Oliveira, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2019, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Sérgio Brito.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de novembro de 2019.

***Republicado por incorreção**

Maria das Graças Carlos Rezende
Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(§ 1º do art. 87 da LOM)
20 / 11 / 2019
Ivo Farias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 18 (22/11/2019
Ivo Farias
VISTO

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Sérgio Brito, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2019, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Sérgio Brito.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de novembro de 2019.

Maria das Graças Carlos Rezende
Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE